

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 29/2019****de 8 de fevereiro de 2019****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades [2020/946]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Decisão n.º 111/2014 do Comité Misto do EEE, de 16 de maio de 2014 (¹), a cooperação entre as Partes Contratantes no Acordo EEE inclui igualmente a participação no programa Europa Criativa, criado pelo Regulamento (UE) n.º 1295/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- (2) É conveniente alargar a cooperação das Partes Contratantes no Acordo EEE de modo a incluir o Regulamento (UE) 2018/596 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de abril de 2018, que altera o Regulamento (UE) n.º 1295/2013 que cria o Programa Europa Criativa (2014-2020) (²).
- (3) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado, a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2018,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No Protocolo n.º 31, artigo 9.º, n.º 4, oitavo travessão, do Acordo EEE, é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32018 R 0596**: Regulamento (UE) 2018/596 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de abril de 2018 (JO L 103 de 23.4.2018, p. 1).»

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018.

*Artigo 3.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de fevereiro de 2019.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Claude MAERTEN

(¹) JO L 310 de 30.10.2014, p. 83.

(²) JO L 103 de 23.4.2018, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.